



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA DE REUNIÃO Nº 05/2019

1. Informações Gerais

Data: 06/08/2019

Horário: das 14h00 às 16h00

Local: Secretaria de Gestão de Pessoas

2. Participantes

| Nome | Participação no Comitê |
|-----------------------------------|---|
| Vlândia Santos Teixeira | Titular |
| Nelson Ricardo de Moraes Nogueira | Suplente (André Luiz Naberezny Azevedo) |
| Grécia Maria do Vall Martins | Titular |
| Antônia Tatiana Ribeiro Araújo | Suplente (Grécia Maria do Vall Martins) |
| Michel Pinheiro | Suplente (Maria Regina Oliveira Câmara) |
| Carlos Eduardo Oliveira de Mello | SINDOJUS |
| Francisco Vagner Lima Venâncio | SINDOJUS |
| José Mauro Lima Feitosa | ACM |
| George Dienne Amaro de Lima | Núcleo de Governança de Pessoas (SGP) |
| Mônica Nogueira Lima de Oliveira | Núcleo de Governança de Pessoas (SGP) |

3. Pauta

- Acompanhamento das políticas/estratégias de gestão de pessoas.

4. Principais Assuntos Abordados/Deliberações

- A reunião iniciou-se com um debate a respeito do indicador 1 (Índice de satisfação com o atendimento) do Plano Estratégico de Gestão de Pessoas (PEGP). Sugeriu-se a implementação de ações como, por exemplo, a realização de uma avaliação interna, a melhoria do atendimento telefônico, a aplicação de uma pesquisa ativa através do preenchimento de questionário, o envio de avaliações por e-mail e, por fim, decidiu-se por, inicialmente, medir o referido indicador através da aplicação de questionários de avaliação nos guichês de atendimento da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).
- Já com relação ao indicador 8 (Índice de otimização de processos), decidiu-se pela manutenção do referido indicador, sendo necessário a definição dos processos críticos, a fim de que o comitê acompanhe as metas definidas no âmbito da SGP.
- A respeito do objetivo 4 (Aprimorar a gestão de governança de pessoas), o comitê em tela acordou pela retirada dos indicadores 11 (Quantidade de reuniões de análise da estratégia realizada) e o 13 (Índice de execução da estratégia), mantendo o indicador 12 (Índice de maturidade em governança de gestão de pessoas) para aferir a consecução do objetivo em questão.
- No caso do objetivo 7 (Planejar e promover a adequada seleção de pessoas), deliberou-se pela retirada do indicador 10 (Percentual de unidades com estrutura de pessoal definida), por entender que a alocação ótima de pessoal será medida através do indicador 9 (Percentual de unidades em conformidade com a lotação paradigma) e do indicador 20 (Índice de desempenho nas competências profissionais), por entender que tal indicador mensuraria o resultado da implementação de todas as políticas de gestão de pessoas.
- O comitê acordou ainda que o indicador 9 (Percentual de unidades em conformidade com a lotação paradigma) deve ter periodicidade de aferição semestral.
- Também foi decidido que as metas serão definidas pelas unidades responsáveis

pelos indicadores.

- Ao final, alinhou-se que resta apenas a discussão dos indicadores atrelados aos três objetivos restantes (8-Aprimorar o gerenciamento dos sistemas de gestão de pessoas; 9-Aprimorar a estrutura física e de equipamentos e 10-Aprimorar a gestão orçamentária e financeira), a fim de que o comitê passe a discutir, em suas reuniões, ações voltadas para o atingimento das metas relacionadas às políticas/objetivos acordados no Plano Estratégico de Gestão de Pessoas 2018/2020 revisado.
- Seguindo a periodicidade quinzenal acordada para as reuniões, o próximo encontro do Comitê deverá ocorrer no dia **20 de agosto de 2019**.

5. Compromissos Gerados

| Descrição | Prazo | Responsável |
|----------------------------------|------------|---------------------------------|
| Definição dos processos críticos | 20/08/2019 | Núcleo de Governança de Pessoas |

6. Aprovações

A análise e as considerações dos participantes, bem como suas manifestações de acréscimos ou correções, poderão ser enviadas para o seguinte endereço de *e-mail*: governancasgp@tjce.jus.br